



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020**

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, inscrito no CNPJ/MF n. 03.133.097/0001-77, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do(a) Pregoeiro(a), Alessandra da Silva Dias, designado(a) pela portaria Nº 192/2020 de 09 de setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 10.024/19 e no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às Leis nº. 8666/93, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 14:00h do dia 04/11/2020 às 18:00h do dia 17/11/2020.
Início da sessão pública:	Dia 18/11/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 18/11/2020 às 09:45 horas (horário de Brasília).
Endereço: Rua Dom Aquino, nº 729 - Bairro Centro CEP: 78.770-000 – Alto Garças/MT. Sites: www.altogarcas.mt.gov.br (link: “Pregão Eletrônico”) e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3471-1155/2450 E-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com Dias e horários: de Segunda à Sexta-feira, das 13h00min às 18h00min (horário de Mato Grosso). OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o <u>horário de Brasília (DF)</u>	





1. DO OBJETO

1.1 O Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, por meio de seu(ua) Pregoeiro(a), torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

1.2 Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3 A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo IV – Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);

Anexo V -Minuta do Ata de registro de preço;

Anexo VI – Cronograma de Entrega X Pagamento;

Anexo VII- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VIII – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo IX – Declaração de Cumprimento de entrega/execução dos materiais/serviços;

Anexo X – Minuta do contrato;

Anexo XI - Ficha cadastral;

Anexo XII - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bllcompras.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.1.1 Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços: - 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município –





limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:

- 1,5%(um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com este Município;

b) Declarada inidônea para licitar ou contratar com este Município ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

c) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

d) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

e) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei nº 8666/93;

f) Que tenha funcionário, parente de funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

g) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Em até **2 dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, devendo o Município, através do

(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso.

4.3. Cabe a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site www.bllcompras.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do





certame.

4.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Alto Garças (18h00min - horário de Mato Grosso). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

5.DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bllcompras.org.br.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alto Garças ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

5.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

5.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

5.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

5.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/19.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados





da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

6.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

6.2.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos produtos ofertados, conforme Anexo I.

6.2.2. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

6.2.3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 dias.

6.2.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 6.2.3.

6.2.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, o(a) Pregoeiro(a) é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

6.3. **As propostas deverão ser lançadas na plataforma.**

6.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

6.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.8. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for





recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.5. Será adotado o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6. A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7. Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.8. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

7.9. Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

7.10. Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.12.1. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do(a) pregoeiro(a) aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14. Após a notificação do(a) Pregoeiro(a), o arrematante terá o prazo de até 4 horas úteis, para enviar, digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 8, pelo e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

7.14.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.14.1.1. No caso de envio por e-mail, o arrematante terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.

7.15. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.





7.16. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) para o arrematante.

7.17. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.18. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.7. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame, caso não conste outro prazo de validade específico na referida certidão.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamento similar ao especificado





neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.5.1.2.A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

8.5.1.3. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.5.2. Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

8.5.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, conforme **Portaria nº 2.814/98**, alterada pela **portaria 3.716/98**, de 08 de outubro de 1998 e pela **Portaria 3.765/98**, de 20 de outubro de 1998;

8.5.4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

8.5.5. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;
Parágrafo Único - No caso de produto importado é também necessária, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção emitida pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, em plena validade em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

8.5.6. As documentações exigidas dos itens referentes à: Autorização de Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Registro, deverão ser apresentadas em ordem sequencial, separadas por fabricante. Os registros dos produtos deverão ser apresentados de acordo com a ordem estabelecida na lista de materiais do edital, devidamente enumerados na parte superior da folha, sendo que quando apresentados por meio de publicação no Diário Oficial da União, **deverão ser legíveis e destacados.**

8.6 DEMAIS COMPROVAÇÕES

8.6.1 Declaração que a empresa se compromete a entregar os produtos no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo IX**.

8.6.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.





8.6.3 As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VIII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo III**.

8.6.4 Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, conforme modelo do **Anexo XII**.

8.6.5 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, **Anexo VII**;

8.6.6 Ficha cadastral, **Anexo XI**.

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 10.024/19.

9.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
- b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 13h00min às 18h00min (horário de Mato Grosso).





10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

10.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

11.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

11.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

11.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

11.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.5.3. A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

12.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Alto Garças **não será obrigado** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do Objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Garças, pelo prazo





de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

13.3. No caso de inadimplemento, a **LICITANTE/CONTRATANTE** estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

13.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

13.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2., 13.3.3., 13.3.4., 13.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1., 13.3.5., 13.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2., 13.3.3., 13.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

13.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias ao fornecimento/execução dos materiais/serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento.

14.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

14.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

14.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao(A) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos





termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

152. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças (das 13h00min às 18h00min – horário de Mato Grosso).

153. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

154. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

155. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

156. As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

157. O(A) Pregoeiro(a) com Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, no interesse público, poderá relevar simples omissões ou erros meramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e a segurança jurídica na eventual contratação.

15.7.1. Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

158. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

15.9 Os envelopes não abertos, ficarão a disposição das licitantes para retirada no Setor de licitações, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal de Alto Garças se reserva o direito de fragmentá-los;

15.10. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Alto Garças – MT, 03 de novembro de 2020.

ALESSANDRA DA SILVA DIAS
Pregoeira Oficial





ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Justificativa:

2.1 Considerando que os insumos e materiais odontológicos são de uso imprescindível para atendimento na Rede SUS do município de Alto Garças, solicitamos que seja efetuada Licitação Pública para possível aquisição dos mesmos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Descrição dos materiais/produtos a serem adquiridos:

3.1 Os itens a serem adquiridos, através de Certame Licitatório, assim como as Unidades de Medidas e Quantidades são os constantes na Planilha abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1.	287268-4	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, REPARO EM RESINA, RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA ADESIVO, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS.	40 unid
2.	101731-4	AFASTADOR - AFASTADOR DE MINNESOTA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	18 unid
3.	421039-5	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS. GALÃO C/ 5 LITROS	150 galão
4.	140335-4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 30G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	36 caixa





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

		DA DATA DE ENTREGA.	
5.	78189-4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	36 caixa
6.	190382-9	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON - AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM (ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	36 caixa
7.	5063-6	ALAVANCA SELDIN NÚMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	6 unid
8.	5064-4	ALAVANCA SELDIN NÚMERO 1 R, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	6 unid
9.	241860-6	ALAVANCA - SELDIN RETA, CABO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE, PONTA ATIVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE Nº 2.	12 unid
10.	18456-0	ALGODÃO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	360 unid
11.	289270-7	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORÇÕES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	40 unid





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

12.	386314-0	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRITOR COM EPINEFRINA 1:100.000. EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETE, CADA TUBETE COM 1.8 ML, CONSTANDO EXTENAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	250 caixa
13.	188627-4	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRITOR, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 1,8ML, VIA INJETÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	250 caixa
14.	0007151	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CADA TUBETE COM 1.8 ML, CONSTANDO EXTENAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	12 caixa
15.	188626-6	ANESTÉSICO TÓPICO - GEL, BENZOCAÍNA 200MG/G, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	60 pote
16.	375185-6	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE	50 caixa
17.	123539-7	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.00 X 0.60)M, COM PROTETOR PARA TIREOIDE, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	3 unid
18.	00031491	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, RETANGULAR, SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO 22,9X13X1 CM	24 unid
19.	316152-8	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DENTAL, EMBALAGEM DE 500G. GRANULAÇÃO DO PÓ EXTRA-FINO. GRAU DE PUREZA 99,9%. CONTENDO EXTENAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA AMARZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	12 unid
20.	399163-6	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	50 unid





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

21.	399164-4	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015	100 unid
22.	399175-0	BROCA - DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA DE FORMA ESFÉRICA Nº 1016.	250 unid
23.	0008112	BROCA 1014 HL - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA, HASTE LONGA, PASSIVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM EMABALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	100 unid
24.	40321-0	BROCA 1016 HL - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA, HASTE LONGA, PASSIVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM EMABALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	100 unid
25.	254265-0	BROCA 2200 FF - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO ULTRA FINA (FF) AMARELA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	100 unid
26.	28358-4	BROCA 3118 FF - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO ULTRA FINA (FF) AMARELA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	100 unid
27.	38705-3	BROCA 3168 FF - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO ULTRA FINA (FF) AMARELA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	100 unid
28.	374895-2	BROCA 3195 FF - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, GRANULAÇÃO ULTRA FINA (FF) AMARELA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	100 unid
29.	20642-3	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	100 unid
30.	00031494	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, PRODUZIDA EM TUNGSTENIO, DE ZEKRYA, PARA CIRURGIA, NUMERO 245, HASTE 28 MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	60 unid
31.	0007758	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, Nº 330	30 unid





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

32.	91915-2	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO, AÇO CARBIDE, NUMERO 03	15 unid
33.	5318-0	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO, AÇO CARBIDE, NUMERO 04	15 unid
34.	0007745	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO, AÇO CARBIDE, NUMERO 08	15 unid
35.	266827-0	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO, AÇO CARBIDE, NUMERO 06	15 unid
36.	38705-3	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3168, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	100 unid
37.	5332-5	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CILÍNDRICA, NUMERO 1092, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	30 unid
38.	5330-9	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NUMERO 1046, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	30 unid
39.	17659-1	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NUMERO 1091, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	30 unid
40.	183672-2	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO., DIAMANTADA, NUMERO 1090, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS., PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	30 unid





41.	20604-0	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NUMERO 1093, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	30 unid
42.	5324-4	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NUMERO 1012, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	100 unid
43.	374893-6	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NUMERO 1013, ESTERILIZÁVEL EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.	100 unid
44.	374887-1	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, NUMERO 1014, ESTERILIZÁVEL EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE.	200 unid
45.	187223-0	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO CARBIDE, EM FORMA PERA, Nº 329	60 unid
46.	85288-0	BROCA ZEKRYA PARA USO ODONTOLOGICO: BROCA DE ALTA ROTACAO, FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. TAMANHO DE 23 MM, INDICADA PARA CIRURGIAS ORAIS.	10 unid
47.	439728-2	CABO DE BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL	15 unid
48.	356034-1	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA, SUPERFÍCIE IRREGULAR, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA	120 unid





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

49.	31013-1	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO RADIOGRAFICA - MATERIAL EM ACRILICO, SUPERFICIE EXTERNA BRANCA COM ALTO-BRILHO, E PARTE INTERNA PRETA SEM BRILHO. (ACOMPANHA 4 COPOS COM TAMPA SEM DOBRADIÇAS E VISOR REMOVIVEL EM ACRILICO LARANJA) TAMANHO: COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 19,5 CM.	3 unid
50.	116467-8	CIMENTO PROVISÓRIO - PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, PASTA PRONTA E ÚNICA, OXIDO DE ZINCO (41,1G)+ SULF.ZINCO (12G)+ SULF.CALCIO (39G), EMBALADO POTE COM APROXIMADAMENTE 25 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	20 unid
51.	11334-4	COLGADURA INDIVIDUAL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL EM AÇO INOXIDAVEL	18 unid
52.	222787-8	COMPÓSITO RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COM DISTRIBUIÇÃO DO TAMANHO DA PARTÍCULO DE 0,01 MM A 3,50 MM E TAMANHO MÉDIO DE 0,6MM, VISCOSIDADE DE 350.000 POISE. COMPOSIÇÃO: BIS-GAMA, TEGDMA, UDMA E SÍLICA. SERINGA CONTENDO 4G. COR A3	50 unid
53.	222793-2	COMPÓSITO RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COM DISTRIBUIÇÃO DO TAMANHO DA PARTÍCULO DE 0,01 MM A 3,50 MM E TAMANHO MÉDIO DE 0,6MM, VISCOSIDADE DE 350.000 POISE. COMPOSIÇÃO: BIS-GAMA, TEGDMA, UDMA E SÍLICA. SERINGA CONTENDO 4G. COR A3,5	50 unid
54.	398183-5	"CONDICIONADOR DE ESMALTE - ACIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL, APRESENTAÇÃO SERINGA 3 G, EMBALAGEM COM 03 SERINGAS E 03 PONTEIRAS, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 03 UNIDADES	48 caixa
55.	260952-5	CREME DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL, USO ADULTO, PESANDO 50GR, MENTA OU HORTELÃ, COMPOSTO DE: AGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, AROMA, SACARINA, BISNAGA	1.500 unid
56.	18681-3	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM ACRÍLICO REFLEXIVA, CAIXA COM 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	36 caixa
57.	00020728	CUNHA ODONTOLOGICA DE MADEIRA ANATOMICA, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	12 pct
58.	0009092	CURATIVO - CURATIVO ALVEOLAR, COMPOSTO POR	48





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

		PROPOLIS, ISENTO DE EUGENOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 10 GRAMAS.	unid
59.	191607-6	CURETA DE LUCAS CIRURGICA Nº 85 - FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO OITAVADO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO E QUÍMICOS, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NOME E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	12 unid
60.	375341-7	CURETA PARA DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO, NÚMERO 17, FABRICADA EM AÇO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO E QUÍMICOS, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	30 unid
61.	133393-3	DETERGENTE DESINCRUSTANTE-NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, LIQUIDO, FRASCO 1000 ML, ATOXICO, NÃO LIBERA VAPORES TÓXICOS, NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS ENXÁGUE.	36 frs
62.	267080-1	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA MANUAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 ML DE PRODUTO PARA 1 ML DE ÁGUA.	36 unid
63.	0000917	DIGLUCONATO CLOREXIDINA 0, 12%, FRASCO COM 1 LITRO	36 frs
64.	20402-1	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	150 unid
65.	258021-7	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL.	1.500 unid
66.	258020-9	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL.	1.500 unid
67.	00025926	ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INOX COM PONTA ATIVA EM TITÂNIO, NÚMERO 1, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	24 unid
68.	182756-1	ESPELHO BUCAL - SEM CABO, CÔNCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, DE LONGA DURAÇÃO, N- 5, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS/QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	120 unid
69.	00031492	FICHA PARA RAO-X, 02 FUROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	12 unid





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

70.	00019793	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO INTRA - ORAL PERIAPICAL 3X4CM, VELOCIDADE - E. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL	12 caixa
71.	375073-6	FIO DE SUTURA DE SEDA - SEDA TRANCADA 3.0, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 24 UNIDADES	30 caixa
72.	27351-1	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	24 unid
73.	00022393	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO COM 200 ML	30 frs
74.	375368-9	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	10 unid
75.	0008782	FORCEPS - ADULTO NUMERO 1, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO REGISTRO NA ANVISA	10 unid
76.	00028161	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 150, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL	10 unid
77.	00028162	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 151, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL.	10 unid
78.	174159-4	FORCEPS NÚMERO 16, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA E SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO E QUIMICOS, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NÚMERO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	6 unid
79.	299698-7	FORCEPS NÚMERO 17 ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOX IDAVEL	10 unid
80.	299699-5	FORCEPS NÚMERO 18D ADULTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	10 unid
81.	00031493	FORCEPS NÚMERO 18D INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	10 unid
82.	14046-5	FORCEPS NÚMERO 18L INFANTIL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	10 unid
83.	270607-5	FORCEPS - NUMERO 18L - PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E	10 unid





		MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	
84.	270617-2	FORCEPS - NUMERO 06 PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	10 unid
85.	374647-0	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	15 frs
86.	397784-6	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, PESO DE APROXIMADAMENTE 144 G, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO, MODO RAMP AUTOMÁTICO DE POLIMERIZAÇÃO, INTERVALO DO COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM, RADIÔMETRO INTERNO, INTENSIDADE DO LED TEMPORIZADOR COM TEMPO MÍNIMO DE USO 15 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO 65 SEGUNDOS, SINAL SONORO BIP APOS 15 SEGUNDOS E SEGUNDOS EM ASCENDÊNCIA E 10 SEGUNDOS DE INTENSIDADE TOTAL DOIS ACÚSTICOS DEPOIS DE 10, SEGUNDOS E TRÊS SINAIS ACÚSTICOS APOS MAIS 10 SEGUNDOS, PONTEIRA COM FIBRA OPTICA, PROTEÇÃO OCULAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA, LÂMPADA HALOGENA, EXAUSTOR SILENCIOSO, EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS, LUZ COM 1.200 MW/CM2, BIVOLT, GARANTIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	3 unid
87.	271625-9	HASTE PARA HIGIENE - FLEXÍVEL, COM PONTAS DE ALGODÃO, EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES	36 Caixa
88.	397654-8	HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO HOMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, ADSTRINGENTE, NÃO CONTEM EPINEFRINA - VIDRO COM 10ML	12 unid
89.	290914-6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A, PURO, EM FRASCO COM 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	06 frs





90.	182754-5	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G APROXIMADAMENTE, EM TUBOS, COMPOSTA BASICAMENTE POR ESTER GLICOL SALICILADO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, 01 TUBETE COM 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO, O E CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES EMBALAGEM COM RECOMENDAÇÕES PARA PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	18 unid
91.	138790-1	KIT BROCA DOURADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	36 kit
92.	00019706	KIT CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LIQUIDO. COMPOSIÇÃO: PÓ - ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILO; LIQUIDO - EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%	60 unid
93.	397340-9	KIT PÓ E LÍQUIDO CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R (A2) - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÃO. CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUORETO. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	120 kit
94.	0001871	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS DE NYLON, COM FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICOS, 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 FIO DENTAL ROLO DE 25 METRO, 01 SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 12X20 CM EM PVC DE 0,20 MM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE COM A FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO LEITOSO COM A PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	5.000 kit
95.	21473-6	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	06 caixa
96.	11332-8	LENÇOL DE CAMURÇA - PARA AMALGAMA, DE 14CM X	04





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

		14CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	unid
97.	241955-6	LIMA PARA OSSO - EM AÇO INOX	06 unid
98.	399735-9	MASCARA DESCARTÁVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA BFE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO, BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	200 caixa
99.	11326-3	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	12 unid
100.	11327-1	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	12 unid
101.	11343-3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO ANTIALÉRGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTÁVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE ÓCULOS PRÓPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	12 unid
102.	289263-4	ÓLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 100 ML	36 frs
103.	326524-2	PAPEL CARBONO COM 12 UNIDADES - FORMATO DE FITA DUPLA FACE 2 CORES - PRETO E VERMELHO	60 caixa
104.	00020297	ANTISSEPTICO BUCAL - A BASE DE PARAMONOCLOROFENOL, CANFORA, ETANOL E AGUA PURIFICADA, LIQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERISTICO DE CANFORA, PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS DO FENOL E DO CLORO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, RECOMENDACAO DE ARMAZENAGEM.	15 frs
105.	383672-0	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02	50 unid





		ANOS DA DATA DE ENTREGA	
106.	378805-9	PEDRA POMES EXTRA-FINA - ABRASIVO EMPREGADO NA LIMPEZA DO ESMALTE DENTÁRIO, MASSA POROSA ACINZENTADA MUITO LEVE, ÁSPERA E INALTERÁVEL AO AR, INODORA E INSÍPIDA, FRASCO COM 100G	12 frs
107.	441118-8	PINÇA PARA LABORATÓRIO - EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CLÍNICA PARA ALGODÃO, TAMANHO 16 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	18 unid
108.	135842-1	PONTA PARA SUGADOR - DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	360 pct
109.	375377-8	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM AÇO INOX, COM 14,00CM	06 unid
110.	200070-9	PORTA ALGODÃO - FABRICADO EM AÇO INOX, COM POLIMENTO INTERNO, COM TAMPA COM ORIFÍCIO CENTRAL. DIMENSÃO 8X10 CM. UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO	09 unid
111.	156979-1	PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	06 unid
112.	375598-3	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO: EMBALAGEM C/ 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES, 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	03 unid
113.	95784-4	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL: EMBALAGEM C/ 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES, 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	03 unid
114.	11322-0	POTE DAPPEN - DE PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE	12 unid





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

		MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	
115.	398404-4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA. BISNAGA DE 4 GRAMAS.	18 unid
116.	254304-4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA UNIVERSAL. BISNAGA DE 4 GRAMAS	18 unid
117.	227141-9	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA REPOSIÇÃO E RESTAURAÇÃO, RESINA EM SERINGA 4G.	15 unid
118.	277150-0	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 5CM X 100M.	36 unid
119.	00022830	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL CONTENDO: BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMINIO E BÁRIO, ESTER TETRACRILICO ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA. COM 05 (CINCO) SERINGAS DE 2G CADA E 01(UMA) SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO GEL DE 03 ML MAIS ACESSÓRIOS COLORAÇÃO BRANCO LEITOSO.	36 unid
120.	174111-0	SERINGA CARPULE - EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO	18 unid
121.	375215-1	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RAO X ODONTOLÓGICO - EMBALADO EM FRASCO COM 475ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	10 unid
122.	153302-9	SOLUCAO OTOLOGICA (POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA) FRASCO CONTENDO 10ML	06 frs
123.	152730-4	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RAO X ODONTOLÓGICO - EMBALDO EM FRASCO COM 475ML, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	10 frs
124.	0007436	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA N.05 COM CABO OITAVADO E PRODUZIDA EM AÇO INOX, AUTOCLAVEL	24 unid
125.	230448-1	SUGADOR CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOX	12 unid
126.	77617-3	TAÇA BORRACHA - POLIMENTO DE AMALGAMA, EMBALADA KIT 06 BORRACHAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL EM FORMA DE TACA E OGIVA EM CAIXA PLÁSTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	06 unid
127.	77616-5	TAÇA DE BORRACHA - POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, EMBALADA EM KIT COM 06 (2 TORPEDOS, 1 LENTILHA, 1 TACA, 2 ESFERAS) ESTÉRIL EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	06 unid
128.	375384-0	TESOURA CIRÚRGICA IRIS - EM AÇO INOX, COM FORMA RETA, COMPRIMENTO 11,5 CM.	24 unid
129.	40769-0	TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE	02 envel.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

		LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	
130.	40770-4	TIRA DE LIXA - DE AÇO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 6MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	12 envel.
131.	11321-2	TIRA DE POLIÉSTER - PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	36 cx
132.	375077-9	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA, FORMATO ANATÔMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, NÃO ALÉRGICA, COM ELÁSTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM MARCA COMERCIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	60 pct
133.	0001907	VERNIZ - A BASE DE RESINA STAYBILITE (ESTER 10) E DIMETILCETONA, PARA FORRAMENTO E PROTECAO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA, FORMA FARMACEUTICA FRASCO DE 10ML.	12 unid
134.	00023042	ESPATULA PLASTICA, COM ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLASTICAS PURAS, UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS (ALGINATO E GESSO), FORMA DE APRESENTAÇÃO EMABALGEM INDIVIDUAL	04 unid
135.	00012119	CUBA DE BORRACHA GRANDE - EM BORRACHA VINILICA, PARA MISTURA DE INSUMOS ODONTOLOGICOS E PROTETICOS, EM FORMATO RETANGULAR OU ELIPTICO, COM VOLUME ENTRE 200ML E 380ML.	04 unid
136.	255688-0	ESCULPIDOR LECRON, Nº 05, CABO CONTENDO MARCA, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	03 unid
137.	14075-9	ESPATULA PARA CERA NUMERO 07, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE	03 unid





		FABRICAÇÃO.	
138.	4994-8	ESPATULA SIMPLES NUMERO 24, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	03 unid
139.	14150-0	ESPATULA DUPLA PARA CERA NUMERO 31, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	03 unid
140.	5010-5	ESPATULA SIMPLES NUMERO 36, CABO OITAVADO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	03 unid
141.	61352-5	ESPATULA DUPLA NUMERO 50, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	03 unid
142.	00020039	ESPATULA DE SILICATO, Nº 01, EM AÇO INOX, AUTOCLAVEL	03 unid
143.	128154-2	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MAXICUT 1509 - PM - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PEÇA DE MÃO, CARBIDE TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 1509, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	03 unid
144.	00023041	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DE TUNGSTENIO,	03





		PARA PEÇA DE MAO MINICUT PM Nº 1516, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORTE CRUZADO FINO, BROCA PARA PEÇA DE MAO (PM), FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	unid
145.	227928-2	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CILÍNDRICA OGIVAL, NÚMERO 3216, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	50 unid
146.	182747-2	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA TIPO I, PRESA RÁPIDA COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, COM AROMA E SABOR ANTI-NAUSEANTE, COM DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, TETRASSODICO PÍROFOSFATO, EMBALADO EM PACOTE COM 454 G, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	150 unid
147.	160138-5	CERA ROSA N. 7, PARA ARTICULAÇÃO E ESCULTURA EM LÂMINAS, EMBALADA EM CAIXA COM 18 LÂMINAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA CONSTANTE NA CAIXA	20 cx

4. Custo Estimado:

4.1 O custo estimado é no valor de **R\$ 192.630,94 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)**, conforme cotação de preços feita pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as exigências legais.

5. Local de Entrega:

5.1 Os materiais objeto desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Coronel Cajango, em frente a Cadeia Pública Municipal, Bairro Barro Preto, CEP. 78.770-000, Alto Garças – MT. Nos seguintes horários: das 12h00 às 18h00. Ou em outro, pré-determinado pela Secretaria demandante, dentro do perímetro urbano, com frete e descarga por conta da contratada.

6. Prazo de Entrega:

6.1 Os produtos objeto desta contratação deverão ser entregues parceladamente no prazo de até 12 (doze) meses, porém o prazo para cada entrega será de até 15 (quinze) dias, após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. Condições de Fornecimento:

7.1 Os insumos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% do prazo máximo para os insumos que possuam validade inferior à mencionada;





7.2 Após a entrega, o Almoxarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer Técnico;

7.3 Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10(dez) dias.

7.4 A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.5 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.6 O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7 Os insumos perecíveis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades.

7.8 Os produtos (insumos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

8. Demais Condições:

8.1 A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

9. Garantia:

9.1 Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

10. Das Condições de Pagamento:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução do objeto contratado, fiscalizado pelo fiscal do contrato designado, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada com as certidões de regularidade fiscal.

10.2 Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada.

10.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

11. Acompanhamento e Fiscalização:

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Poder Executivo Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Administração.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. Vigência da Ata de Registro de Preços:

12.1 A ata de registro de preços que será firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura.

13. Obrigações da detentora da Ata de Registro de Preços:

13.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

13.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

13.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

13.4 Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e anexos.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA EMPRESAS VENCEDORAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Item	Qtd	Uni	Cod. TCE	Cód.	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
Valor Total							

Declaro que estão inclusas no valor orçado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e entregas do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital e Anexo IV.

Observações:

IMPORTANTE:

Obs 1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca/fabricante dos materiais/equipamentos em cada item da proposta, sob pena de desclassificação.

Obs 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Obs 3: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Obs 4: É obrigatória a inclusão da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site www.bllcompras.org.br até o dia e horário previstos neste Edital.

Obs 5 :O Licitante vencedor deverá enviar prospecto do produto, por e-mail no endereço licitacaoag2017-2020@hotmail.com, até 04 horas após declarado vencedor.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico n.º 036/2020, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela
empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar preferencialmente em Papel
Timbrado)**





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA ou EPP)
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020**

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº.
_____- SSP/____ e do CPF/MF nº_____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº_____,
solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da
sua participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 036/2020, seja dado o tratamento
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº.
123/2006.

Declaramos ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela
Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data
Assinatura do representante legal
CNPJ da empresa





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n. ____/2020
Pregão Eletrônico N. /2020
Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino, nº 346 - Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada neste ato representada pelo **Sr.º (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na, em Alto Garças, Estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. Nº e CPF/MF n.º, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na,, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a),, brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) na,, na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº SSP e CPF/MF n.º, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº ____/2020, Registro de Preço nº ____/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1.OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, conforme **Pregão Eletrônico nº 036/2020, Registro de Preço nº ____/2020**, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
Total geral.....R\$					

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

Ata de Registro de Preços, o Município de Alto Garças, **não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio,** dos objetos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2020, Registro de Preço nº ____/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. **A CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais atestadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. A detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Alto Garças;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda das secretarias solicitantes.

4.3. O fornecimento será feito sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses; sendo que cada entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após recebimento dos pedidos.

4.4. Se a qualidade dos materiais/serviços fornecidos/executados não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.5. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais fornecidos apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Entregar o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.5. Substituir às suas expensas, os serviços que se encontrarem em desconformidade com o edital;
- 5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- 5.2.7. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- 5.2.9. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- 5.2.10. Disponibilizar as publicações encaminhadas nos órgãos contratados e mencionados na proposta.
- 5.2.11. Demais Obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2.12. Disponibilizar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal.
- 5.2.13. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria requisitante, sendo a responsabilidade da CONTRATADA a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;
- 5.2.14. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
- 5.2.15. Substituir de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.





6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Alto Garças, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nos subitens “7.1.1 à 7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

83 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

84 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

85 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

86 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

87 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

88 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

89 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição/contratação dos materiais/equipamentos/serviços, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;





PREFEITURA ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante a processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2020, Registro de Preço nº ____/2020** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

13. DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alto Garças, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Alto Garças – MT, ____ de ____ de 2020.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

O presente foi analisado e aprovado nesta data, pela Assessoria Jurídica da Administração.
Assessoria Jurídica:





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 1) O prazo de fornecimento/execução de material/serviço será de 12 (doze) meses.
- 2) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento/execução de material/serviço, mediante a apresentação da competente nota fiscal.
- 3) Quanto a forma de entrega será de 15 (quinze) dias após recebimento de cada pedido, frete pago pela empresa, entregar no *Almoxarifado Central, localizado na Avenida Coronel Cajango, em frente a Cadeia Pública Municipal, Bairro Barro Preto, CEP. 78.770-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 12h00min às 18h00 (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Alto Garças de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.*

Alessandra da Silva Dias
Pregoeira





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Alto Garças – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico N.º 036/2020.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à.....
....., **DECLARA**, em
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes
a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município
de Alto Garças – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico n.º 036/2020.

Local e data.
Nome do responsável
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ Nº....., localizada à, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega/execução dos materiais/serviços, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo VI (forma de execução) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 036/2020.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO N. /2020**

Pregão Eletrônico N...../2020

CONTRATAÇÃO

DE

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Município DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dom Aquino nº 346 – Centro, Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada pela Srº (a) **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), casado(a), portadora do RG nº SSP/..... e do CPF nº, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual nº, com sede na nº, Bairro, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a), portador(a) do RG nº SSP/..... e do CPF nº, resolvem celebrar o presente Contrato conforme requisitos pela Secretarias Municipais, com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e n. 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Eletrônico nº 036/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS.**

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

121. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico N. 036/2020;

122. Edital de Pregão Eletrônico N. 036/2020 e seus anexos;

123. Termo de Referência

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOPREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos objetos, serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Pregão Eletrônico nº 036/2020. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito





cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

2.3. O valor do presente contrato é de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos objetos conforme a necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pelo setor requisitante.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

4.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na terceira e/ou quarta semana do mês subsequente a entrega do objeto, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais atestadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro.

4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

4.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

4.5.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Alto Garças;

4.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no item 4.3, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo para a retirada da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

5.2 As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda das secretarias solicitantes.

5.3 O fornecimento será feito sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses; sendo que cada entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após recebimento dos pedidos.

5.4 Se a qualidade dos materiais/serviços fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.5 Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais/serviços fornecidos apresentarem





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios da _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Atender as requisições do CONTRATANTE, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.2 Executar o objeto licitado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 8.5 Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.6 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.7 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;
- 8.8 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 8.10 Demais Obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.11 Disponibilizar os produtos no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal.





8.12 Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria requisitante, sendo a responsabilidade da CONTRATADA a substituição de imediato, depois do comunicado de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

8.13 Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

8.14 Substituir de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

9.1.3. Solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

10.2. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a **CONTRATADA** terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Caso a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Alto Garças, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11.3. No caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

11.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

11.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;





- 11.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o este Município por período não superior a 2 (dois) anos;
- 11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 11.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 11.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:
- 12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- 12.2.2. Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- 12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, no fornecimento dos serviços;
- 12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;
- 12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.
- 12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.
- 12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:
- 12.6.1. Advento do termo contratual;
- 12.6.2. Rescisão;
- 12.6.3. Anulação;
- 12.6.4. Falência ou extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

- 13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:
- 13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

8.666/93;

13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

14.3. Os preços dos materiais/serviços apresentados nas propostas serão permanentes e irredutíveis de acordo com a legislação vigente.

14.4. Os preços poderão ser reajustados de ofício ou a pedido, após o interregno de 12 meses da apresentação da proposta, devendo a contratada demonstrar através de Notas Fiscais do mesmo distribuidor, o preço praticado anteriormente e o atual.

14.5. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.6. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Contratada;

14.7. Os reajustes e as revisões serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

14.8. Os reajustes e as revisões preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.9. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas - TCE/MT.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

17. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. O Foro da Comarca de Alto Garças é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____/MT, ____ de ____ de 2020.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

O presente Contrato foi analisado e aprovado nesta data, pela Assessoria Jurídica da Administração.
Assessoria Jurídica:





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**ANEXO XI
FICHA CADASTRAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Optante pelo Simples: () SIM () NÃO
Endereço Completo:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones (informar pelo menos 2 telefones para contato):	E-mail:

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICROEMPRESA ()
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ()
OUTROS (). QUAL _____

3. TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL
() LTDA
() S/A
() OUTROS. QUAL _____

4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:

6. DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO:

Nome Completo:	
RG:	CPF:

7. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo:	
Cargo:	
Estado Civil:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELO(A) PREGOEIRO(A) PARA FAZÊ-LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

(Apresentar este documento fora do envelope com o credenciamento).





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020**

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 14:00h do dia 04/11/2020 às 18:00h do dia 17/11/2020.
Início da sessão pública:	Dia 18/11/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 18/11/2020 às 09:45 horas (horário de Brasília).

Endereço:

Rua Dom Aquino, nº 729 - Bairro Centro
CEP: 78.770-000 – Alto Garças/MT.

Sites: www.altogarcas.mt.gov.br (link: “Pregão Eletrônico”) e www.bllcompras.org.br (Bolsa de Li citações e Leilões).

Meios para contato:

Tel/Fax: (66) 3471-1155/2450

E-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com

Dias e horários: de Segunda à Sexta-feira, das 13h00min às 18h00min (horário de Mato Grosso).

OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 10.024/19.

Alto Garças - MT, 03 de novembro de 2020.

**ALESSANDRA DA SILVA DIAS
Pregoeira Oficial**

